



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DF27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2250

Macapá - Amapá - 20 de junho de 2013

LEIS

LEI Nº 2.047/2013-PMM

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS SOB O REGIME DE CONCESSÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

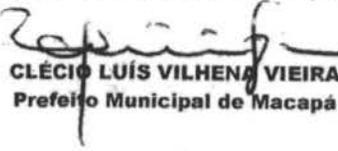
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais relativas aos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, partilha ou de concessão onerosa serão destinadas exclusivamente à educação, ciência, tecnologia e inovação, na forma do regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de maio de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 2.052/2013-PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 17 de fevereiro.

Art. 2º Anualmente, na Reunião Ordinária imediatamente seguinte ao dia assinalado no artigo anterior, a Câmara Municipal de Macapá homenageará o Pastor Evangélico a ser indicado pelo Conselho de Pastores de Macapá ou outra organização relacionada e competente ao assunto disposto.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Pastor Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Allan Rosas Sales
Vice-Prefeito de Macapá
German Javier Loo Li Junior
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Luiz Alvaro de Sousa Nogueira
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Charles Achcar Chelala
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Paulo César Lemos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Sheila Trícia Guedes Pastana
Secretária Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Saul Peloso da Silva
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
José dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA (interino e Cumulativamente)
Elder Fábio Figueiredo do Carmo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB
José Jucá de MonteAlverne Neto
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Eden Paulo Souza de Almeida
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Luiz Fernando Chaves de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Emmanuel Dante Soares Pereira
Procurador Geral do Município - PROGEM
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Corregedor Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Elcimara Albuerque Sales
Diretora Presidente da Macapáprev
Paulo César Lemos de Oliveira
Diretor Presidente da EMDESUR (interino e Cumulativamente)
Cristina Maria Baddini Lucas
Diretor-Presidente da CTMac
Sheila Trícia Guedes Pastana
Diretor-Presidente da PLANURB

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementares caso necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 10 de junho de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereadora Aline Gurgel

DECRETOS

DECRETO Nº 3.133/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

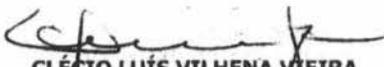
DECRETA:

Art. 1º Nomear CHARLES WILLIAM DE S. RUI SECO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Macapá, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Guarda Municipal de Macapá - GMM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 13 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.138/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

Considerando que será realizado nos dias 14, 15 e 16/06/2013, a Audiência Pública do Plano Plurianual Participativo, no Arquipélago do Baillique;

Considerando que o Baillique é um Distrito de Macapá, localizado a cerca de 160 KM da sede do Município, cujo acesso se dá somente por via fluvial ou aérea;

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito e de sua equipe técnica, incluindo os Secretários Municipais ao referido Distrito;

Considerando que a sede do Município é o prédio central onde localiza-se o Gabinete do Prefeito, conforme o art. 246 da Lei Orgânica do Município de Macapá;

DECRETA:

Art. 1º O deslocamento provisório da Sede da Prefeitura de Macapá para o Distrito de Baillique nos dias 14, 15 e 16/06/2013, tendo em vista a permanência do Prefeito e dos Secretários Municipais nesta localidade para tratar de assuntos de relevante interesse do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 13 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.148/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.3.038/13, código nº 222991, originado pelo Ofício nº 799/GAB/SEMED, de 11/06/2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

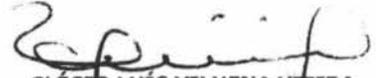
DECRETA:

Art. 1º Nomear MANOEL SANTOS DE SOUSA, matrícula, nº 1010557, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar, Código FG-01, da EMEI AEIOU, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 17 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.174/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.2.640/13, código nº 221556, originado pelo Ofício nº 679/GAB/SEMED, de 22/05/2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar DEUZARINA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula, nº 6000371, da Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar, Código FG-01, da EMEI Caetano Thomaz, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.175/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.2.792/13, código nº 222014, originado pelo Ofício nº 536/2013-GAB/SEMFI/PMM, de 03/06/2013, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar GLAUCIO BRAZ NUNES BRASIL do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.176/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

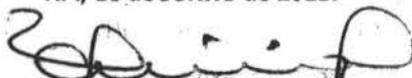
DECRETA:

Art. 1º Exonerar DIEGO DA SILVA CAMPOS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Controladoria Geral do Município de Macapá – COGEM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.177/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.2.792/13, código nº 222014, originado pelo Ofício nº 536/2013-GAB/SEMFI/PMM, de 03/06/2013, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM.

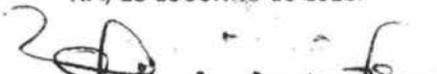
DECRETA:

Art. 1º Nomear DIEGO DA SILVA CAMPOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CC-02, da Assessoria, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.180/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO CARDOSO MACIEL do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Informática, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 19 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.181/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear RAMILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Informática, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 20 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

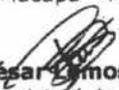
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 19 de JUNHO de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMAD

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 009/2013 – CPL/SEMAD

Homologo na forma da Lei 8.666/93.
Macapá – AP. 09 de abril de 2013.


Paulo César Ramos Oliveira
Secretário Municipal de Administração- SEMAD

PROCESSO Nº.: 30.01.154/2013
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de reprografia, para atender as secretarias e outras unidades da PMM.
ADJUDICATÁRIA: ARAÚJO & SOUSA LTDA-ME.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2028.0000
NATUREZA DA DESP.: 33.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0101
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo o repasse mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O Secretário Municipal de Administração de Macapá – SEMAD, através da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa de Contratação de Serviços de Reprografia com a empresa **ARAÚJO & SOUSA LTDA-ME**, CNPJ (M.F) nº 03.259.569/0001-64, para prestação de serviços de reprografia.

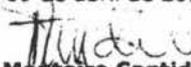
A contratação é necessária, pois a necessidade advém em garantir a funcionalidade e regularidade dos serviços de reprografia para que as secretarias e outras unidades que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Macapá não tenham seus serviços interrompidos. Assim, decidiu-se pela contratação urgente dos serviços, através de Dispensa de Licitação, por um período de 06 (seis) meses, conforme Decreto nº. 773/2013, de 17 de janeiro de 2013, a partir da data da assinatura do contrato, tal aquisição está prevista nos termos do Art. 24, inc. IV Lei nº 8666/93 e suas alterações.

O valor do Contrato será pago de acordo com empenhos prévios; o recurso para cobrir a despesa é proveniente do orçamento 2013, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada no ramo de reprografia, estando regular com suas documentações e certidões e preenchendo os requisitos necessários de funcionamento, bem como, após cotação de preços no mercado foi a que apresentou o menor preço para o fornecimento do serviço, conforme consta nos autos da contratação.

Assim, submetemos a presente justificativa para apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos que seja publicada no Diário Oficial do Município, conforme determina o artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações como condição de eficácia do ato.

Macapá-AP, 09 de abril de 2013.


Francisco Monteiro Cantídio
Presidente da CPL

SEMSA

ERRATA

EDITAL Nº 001/2013-SEMSA/PMM – Datado de 06 de junho de 2013, publicado no D.O.M. nº 2240 de 06 de junho de 2013.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2.046/2013-PMM, de 06 de junho de 2013, **TORNA PÚBLICO QUE:**

Considerando a Recomendação nº 03/2013-MPC-TCE/AP, exarada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amapá e Ofício nº 25/2013-MPCPC-TCE/AP;

Considerando as recomendações da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, prevista na Lei nº 2.046/2013-PMM e instituída pelo Decreto nº 3.015/2013-PMM; e

Considerando ainda o princípio da autotutela da Administração Pública, descrito na Súmula 473 do STF quanto ao poder de rever os seus atos, em conformidade com os princípios da legalidade, conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais três dias, contados de 24.06.2013 a 26.06.2013, o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Macapá, aprovado pela Lei nº 2.046/2013-PMM e contido no Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM;

2 – Suprimir do item 7.2, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM, no Quadro I (Distribuição de Cargos, Requisitos e Atribuições Necessárias e Carga Horária Exigida), a exigência de experiência comprovada de atuação no serviço pleiteado, especificamente nos números de ordem 14, 15, 16, 18 e 21;

3 – Suprimir o item 9.3, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM: "Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência";

4 – Suprimir o item 10.1.1, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM: "Experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o cargo pretendido, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de

título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

d) caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.”;

5 – Suprimir a exigência prevista no item 2.14, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM: “As cópias dos documentos descritos no item 2.5, deverão ser entregues em classificador transparente, incolor, com elástico.”;

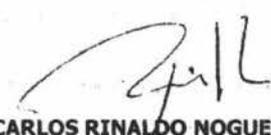
6 – Suprimir o item 3.5, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM: “Será considerado aprovado, dentro do número de vagas estabelecidas para o cargo pleiteado e descritos neste edital, somente o candidato que obtiver nota mínima na entrevista de 60% (sessenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo pretendido”;

7 – Suprimir do item 9.4, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM, a exigência do critério “Experiência comprovada de atuação no serviço pleiteado”, que estabelece cinco pontos (sendo 0,5 pontos por semestre comprovado), descrito no Quadro III (Itens para Análise Curricular);

8 – Retificar o item 9.4, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM, incluindo cinco pontos referentes ao critério “Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em saúde pública, devidamente comprovados (mínimo de 20 horas)”, totalizando a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos para este item, sendo 3 (três) pontos para cada certificado/diploma apresentado;

9 – Incluir no item 3.1, alínea “b”, do Edital nº 001/2013-SEMSA/PMM, que versa sobre a “2ª fase – Entrevista”, a pontuação máxima igual a 50 (cinquenta) pontos.

Macapá-(AP), 20 de junho de 2013.


CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/PMM

CORGEM

PORTARIA Nº 007/2013 - CORGEM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, com fundamento nas normas legais conferidas pelo art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá e Decreto 2.148/2013-PMM, e usando de suas atribuições estabelecidas no art. 3º e 5º da Lei Complementar nº 071/2010 – PMM e considerando o Memorando nº 03/2013 – CS,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela

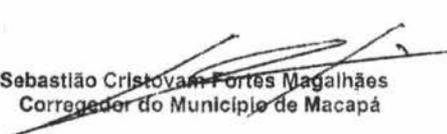
Portaria nº 001/2013 – CORGEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2223, de 07 de maio de 2013, com errata publicada em 21 de maio de 2013

II - O motivo dar-se-á pela morosidade dos setores públicos quanto ao encaminhamento de informações solicitadas que se fazem necessárias ao andamento do Sindicância.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 19 de junho de 2013.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Corregedor do Município de Macapá

PORTARIA Nº 008/2013 - CORGEM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, com fundamento nas normas legais conferidas pelo art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá e Decreto 2.148/2013-PMM, e usando de suas atribuições estabelecidas no art. 3º e 5º da Lei Complementar nº 071/2010 – PMM e considerando o Memorando nº 03/2013 – CS,

RESOLVE:

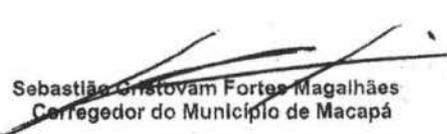
I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 002/2013 – CORGEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2223, de 07 de maio de 2013, com errata publicada em 21 de maio de 2013.

II - O motivo dar-se-á pela morosidade dos setores públicos quanto ao encaminhamento de informações solicitadas que se fazem necessárias ao andamento da Sindicância.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 19 de junho de 2013.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Corregedor do Município de Macapá

PORTARIA Nº 09/2013 – CORGEM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, com fundamento nas normas legais conferidas pelo art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá e Decreto 2.148/2013-PMM, e usando de suas atribuições estabelecidas no art. 3º e 5º da Lei Complementar nº 071/2010 – PMM,

Considerando o disposto no § 2º do art. 192 da Lei Complementar 014/2000 – PMM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR JAILSON FERREIRA TAVARES, Agente de Endemias, lotado na Coordenadoria de

Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 910.029-3, para tomar conhecimento do P.A.D. nº 04/2011, apresentar defesa escrita, bem como, todos os atos que se fizerem necessários em favor de JOSIEL GOMES DE ALENCAR, Agente em Endemias, matrícula nº 910.024-6, na condição de defensor dativo e no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

II - A Comissão se encontra instalada no prédio da SEMED, 3º piso, situada a Av. Anhanguera, nº 265 - Beírol, nesta cidade de Macapá, onde os autos do Processo Disciplinar ficará à disposição do defensor acima.

III - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar da data de 18 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município,
18 de junho de 2013.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Corregedor do Município de Macapá

SEMAST

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº001/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E ANDERSON COELHO DA SILVA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJÓVEM ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA FACILITADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJÓVEM ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSAS(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA ANDERSON COELHO DA SILVA.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013

Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário/Semast
CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº002/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E ERINALDO EZIDIO MOREIRA DOS SANTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJÓVEM ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR

COMO BOLSISTA ORIENTADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJÓVEM ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSAS(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA ERINALDO EZIDIO MOREIRA DOS SANTOS.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013

Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário/Semast
CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº003/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E FREDERICO PACHECO ALBARADO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJÓVEM ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA FACILITADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJÓVEM ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSAS(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA FREDERICO PACHECO ALBARADO.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013

Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário/Semast
CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº004/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E GEISIANE LOBATO FERREIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJÓVEM ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA ORIENTADORA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJÓVEM ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA GEISIANE LOBATO FERREIRA.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário/Semast
CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº005/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E GISELLE MONTEIRO DE AZEVEDO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA FACILITADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

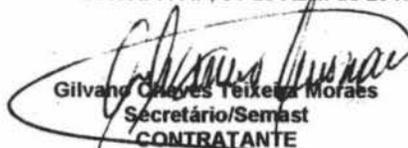
VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA GISELLE MONTEIRO DE AZEVEDO.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário/Semast
CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº006/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E JOSÉ AZARIAS MENDES MACEDO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA ORIENTADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA JOSÉ AZARIAS MENDES MACEDO.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário/Semast
CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº007/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E JULIELTON SOUZA DE LIMA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA FACILITADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

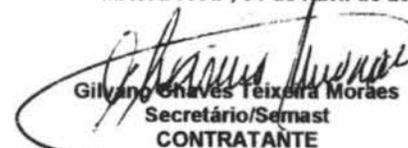
VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA JULIELTON SOUZA DE LIMA.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário/Semast
CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº009/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E LETÍCIA BISPO DE FREITAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

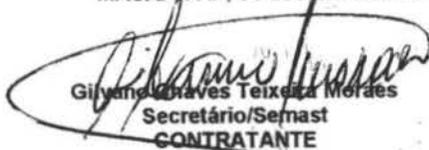
OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA FACILITADORA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 800,00

(OITOCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.
 ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA LETÍCIA BISPO DE FREITAS.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


 Gilvano Chaves Teixeira Moraes
 Secretário/Semast
 CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº010/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E LUZINETE GOMES CAVALCANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA ORIENTADORA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

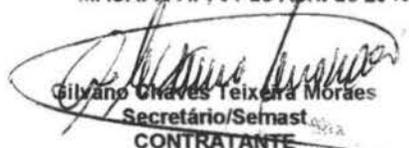
VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA LUZINETE GOMES CAVALCANTE.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


 Gilvano Chaves Teixeira Moraes
 Secretário/Semast
 CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº011/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E ORLANDO BRITO CAMPOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA ORIENTADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

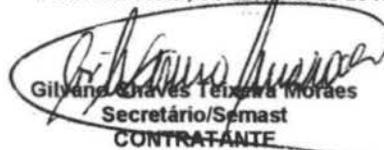
VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA

PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.
 ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA ORLANDO BRITO CAMPOS.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


 Gilvano Chaves Teixeira Moraes
 Secretário/Semast
 CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº012/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E ORTON VIEIRA DE CASTRO JUNIOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA FACILITADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

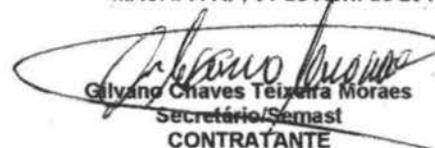
VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO O SECRETÁRIO SENHOR GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, DECRETO Nº 044/2013 - PMM E A(O) BOLSISTA ORTON VIEIRA DE CASTRO JUNIOR.

MACAPÁ-AP, 01 de Abril de 2013


 Gilvano Chaves Teixeira Moraes
 Secretário/Semast
 CONTRATANTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº013/2013-PMM

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST E REGINA MARIA MARTINS DA CRUZ.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11692/2008.

OBJETO: ADESÃO E O COMPROMISSO AO PROJovem ADOLESCENTE, COM 02 (DUAS) BOLSAS PARA FIGURAR COMO BOLSISTA ORIENTADORA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJovem ADOLESCENTE.

VIGÊNCIA: VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR: O VALOR UNITÁRIO DA BOLSA SERÁ DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NESTE CASO AS 02 BOLSA(S) IMPORTAM O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA OCORRERÁ PELO CONTRATANTE, PREVISTA NO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE. PROGRAMA 08.243.0081.2.066.000, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48.00 - FONTE 0223.